

Termo de referência 1/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	153050-CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES	KELLY CHRISTINA DE LANE POLEZE	17/01/2025 09:09 (v 4.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	24/2025	23068.00000/0000-00

1. Definição do Objeto

1. OBJETO								
1.1. Aquisição de Materiais de Consumo para atender às demandas do Laboratório de Técnica Dietética do Curso de Nutrição do Centro de Ciência Exata e Naturais e Saúde (CCENS) da UFES, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas neste Termo de Referência na modalidade de compra por Dispensa de Licitação em razão do valor com Adjudicação pelo Menor Preço por Item. 1.2. Planilha Descritiva de itens a serem contratados:								
Item	Nat Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3.3.9.0.30.07	463696	320442	Azeite extra virgem vd 500ml	Vidro	1,000	R\$ 53,90	R\$ 53,90
2	3.3.9.0.30.08	463532	323014	Cacau em pó cx 200g	Caixa	1,000	R\$ 23,29	R\$ 23,29
3	3.3.9.0.30.09	237749	325350	Creme de ricota pote 200g	Pote	4,000	R\$ 6,79	R\$ 27,16
4	3.3.9.0.30.10	459586	320404	Fermento químico pote 100g	Pote	1,000	R\$ 4,84	R\$ 4,84
5	3.3.9.0.30.11	464014	320408	Leite condensado embalagem 395g	Lata	3,000	R\$ 7,59	R\$ 22,77
6	3.3.9.0.30.12	462824	327296	Milho verde lata 170g	Lata	1,000	R\$ 3,49	R\$ 3,49
7	3.3.9.0.30.13	463912	320510	Noz moscada bola pct 5g	Pacote	1,000	R\$ 4,92	R\$ 4,92

8	3.3.9.0.30.14	463692	9041	Óleo de soja pet 900 mL	Frasco	1,000	R\$ 9,49	R\$ 9,49
9	3.3.9.0.30.15	460380	9053	Pão francês QUILOGRAMA (KG)	Quilograma	1,000	R\$ 16,49	R\$ 16,49
10	3.3.9.0.30.16	446671	327680	Requeijão cremoso copo 200g	Pote	7,000	R\$ 10,30	R\$ 72,10
11	3.3.9.0.30.17	467273	325348	Xilitol pct 300g	Pacote	2,000	R\$ 30,47	R\$ 60,94

***Metodologia de Cálculo:** o valor de referência unitário é obtido através da média ponderada de todos os valores unitários apresentados nas solicitações de compra. Esse cálculo é realizado dentro do Portal Administrativo no momento que são inseridas pelo solicitante as Pesquisas de Preços.

2. Justificativa da Contratação

2.1. A aquisição de materiais visa atender às demandas apresentadas pelo Laboratório de Técnica Dietética CCENS – UFES com a finalidade da utilização desses insumos para a realização das aulas práticas da disciplina DFN12533 Técnica Dietética I e atender aos trabalhos de conclusão de curso (TCCs) e projetos de pesquisa e extensão do curso de Nutrição e Engenharia de Alimentos da Universidade Federal do Espírito Santo – campus Alegre. Os materiais atenderão ao Laboratório de Técnica Dietética onde ocorrem as aulas práticas das disciplinas de Técnica Dietética I e Técnica Dietética II do curso de Nutrição /CCENS/UFES, além da execução de trabalhos de conclusão de curso, projetos de iniciação científica, mestrado, e projetos e ações de extensão de todo o campus da UIFES de Alegre.ES.

2.2. A decisão de realizar contratação a partir do agrupamento de materiais de mesma natureza e de demandas de setores distintos revela-se vantajosa e eficiente, uma vez que gera economicidade de processo, reduz tempo e retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e torna a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

2.3. Os quantitativos estimados para esta aquisição baseiam-se nos planejamentos das aulas, roteiro da disciplina e quantitativo passado pelos docentes coordenadores de projetos de pesquisa, extensão e TCC. A Solicitação de Compras foi elaborada através do Portal Administrativo, integrado ao Sistema de Informação para o Ensino (SIE), e enviada à Diretoria de Suporte Administrativo (DSA/CASES/PROAD) para prosseguimento. A solicitação e os seus respectivos quantitativos foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor de Recursos responsável pela Unidade Administrativa Requisitante.

2.4. As Solicitações de Compras trazem as necessárias informações legais para a realização da contratação, tais como: especificação do produto, quantidade, valor estimado do produto, identificação do requisitante e do destino, dotação orçamentária; e, demais dados necessários, constantes neste Termo de Referência, elaborado pela Seção de Elaboração de Compras, com base nos dados enviados.

2.5. As necessidades das compras das Unidades Requisitantes estão disponíveis nos Documentos de Formalização da Demanda que instruem o processo.

3. Descrição da Solução

3.1. Diante da necessidade de aquisição de Materiais de Consumo, os quais são imprescindíveis para a continuidade dos serviços prestados à comunidade interna e externa, com vistas ao atendimento das áreas de ensino, pesquisa e extensão na busca pela qualidade da educação pública.

3.2. A ausência destes materiais pode ocasionar desperdício de verba pública em virtude da paralisação ou do atraso das atividades e serviços onde eles são necessários, como em: atividades de sala de aula, laboratórios, dentre outros.

3.3. Assim, devido à grande demanda de itens de mesma natureza, ou até mesmo de itens iguais, o agrupamento dos itens em um mesmo processo de compra torna-se uma maneira de realizar aquisições eficientes, econômicas e sustentáveis para a Universidade.

3.4. Dessa forma, pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das Unidades Requisitantes da UFES e selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se o princípio da isonomia e a promoção da sustentabilidade.

3.5. Ademais, são observados os parâmetros do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 4ª edição AGO/2021, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas contratações.

3.6. Outras informações da descrição da solução como um todo da contratação, encontram-se também pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar nº 02/2025.

4. Fundamento Legal da Contratação

4.1. A aquisição será formalizada nos termos inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de

outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

4.2. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII – Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser

Objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4.3. A presente contratação será formalizada por meio de NOTA DE EMPENHO, sendo tal instrumento substituto ao contrato, atendendo ao art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A presente contratação vincula-se ao instrumento do presente processo administrativo, ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta em atendimento ao disposto no inciso II do art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e demais incisos, quando aplicável.

5. Prazo, Local de Entrega e Recebimento

5.1. O prazo de entrega do(s) bem(ns) é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, da seguinte forma:

5.1.1. A entrega do material deverá ser previamente agendada, com **antecedência mínima de 24 horas**, com o Laboratório de Técnica Dietética Unidade de Alegre da UFES, em **dias úteis** e em **horário de expediente, da segunda à sexta-feira**, através dos telefones (28) 3552-8727 ou por e-mail kelly.poleze@ufes.br.

5.1.2. O material deverá ser entregue no seguinte endereço e horário:

Universidade Federal do Espírito Santo - Campus Universitário de Alegre

(Prédio da Engenharia de Alimentos e Nutrição – Laboratório de Técnica Dietética)

Alto Universitário, s/n – Bairro Guararema – Alegre/ES, CEP 29500-000.

Horário de entrega: **das 9:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.**

5.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.

5.3. Eventualmente poderá ser solicitada a entrega diretamente em uma das unidades administrativas da CASES/UFES (Prédio da Engenharia de Alimentos e Nutrição – Laboratório de Técnica Dietética) devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para montagem etc. Tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Universidade.

5.4. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, e acompanhados de Nota Fiscal, conforme condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus anexos, bem como na proposta de preços apresentada.

5.5. Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação.

5.5.1 O disposto no item 5.5 somente se aplica caso os materiais ofertados tenham prazo de validade determinados pelo fabricante.

5.6. A CONTRATADA se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em **até 05 (cinco) dias úteis**, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.7. A Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA no momento da entrega do material, deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de Empenho referente ao (s) fornecimento(s) executado(s).

6. Fiscalização e Ateste

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para a entrega do(s) material (is) será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sendo permitida a assistência de terceiros.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Realizada a entrega, o responsável pelo recebimento deverá atestar a Nota Fiscal e entregá-la na Divisão de Almoxarifado – DSA/CASES/UFES, para que seja providenciado o pagamento.

6.2.2. O ateste da Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente: o nome legível do servidor responsável pelo recebimento, o número da matrícula e a data de recebimento.

7. Pagamento

7.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento definitivo do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pela CONTRATADA.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. O ateste da execução do objeto só ocorrerá após a sua entrega TOTAL, acompanhado da Nota Fiscal ou Fatura, e dentro das especificações deste Termo de Referência, dispondo a CONTRATANTE do prazo de até 5 dias para verificar o atendimento das exigências deste instrumento.

7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8. Orçamento Estimado

8.1. Valor total da contratação: R\$ 299,34

8.2. Valor unitário dos itens: disposto no item 1.2 Planilha Descritiva

9. Adequação Orçamentária

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, conforme informado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan), na dotação abaixo discriminada:

Fonte de recursos: 1000. 000000

Programa de trabalho: 12.364.5013.20RK.0032

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KELLY CHRISTINA DE LANE POLEZE

Técnica em Nutrição e Dietética do Laboratório de Técnica Dietética DFN/CCENS/UFES



Assinou eletronicamente em 17/01/2025 às 09:09:21.